



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 15 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Projeto de Lei nº 070/2023

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.766.094,07 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito adicional Especial na importância de R\$ 1.766.094,07 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, noventa e quatro reais e sete centavos).**

Cumprе ressaltar que o referido projeto, ora apresentado, é de iniciativa privativa do Executivo, pois refere-se a norma que envolve questões orçamentárias, atendendo assim ao disposto art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, entende a Comissão que a matéria em questão é de exclusividade do Poder Executivo Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista que o mesmo interfere nos limites de exclusividade de matéria que deve ser proposta pelo Poder Executivo.



É O PARECER.

Relator: Adellson Lopes Carneiro

Presidente: Ailson Belarmino Barreto

Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista